

PROCON

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
SISTEMA NACIONAL DE DEFESA
DO CONSUMIDOR



Rua Mato Grosso, 2.458 - centro,
Sorriso/MT - CEP 78.890-000
Fones: (66) 3907-8014 / 8015 / 8016 / 8017
Anexo Ao Ganha Tempo de Sorriso-MT

Portaria nº 005/2020, SNDC/CPDC/PROCON/SORRISO-MT.

Dispõe sobre a suspensão das audiências e da redesignação das audiências de competência do Procon de Sorriso/MT em virtude de treinamento do TJ/MT e dá outras providências.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Sorriso/MT, utilizando de suas prerrogativas nos termos do art. 3 e seguintes da Lei Complementar nº 027, de 07 de novembro de 2005, e,

Considerando, que o Procon de Sorriso-MT detém competência para receber reclamações e denúncias de quaisquer pessoas, fiscalizar as relações de consumo, processar, julgar, expedir determinações e aplicar sanções em processos administrativos;

Considerando, que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso estará realizando Treinamento em Mediação e Conciliação para Procons na data do dia 18 de agosto de 2020 no período matutino em que o conciliador e o dirigente do Procon de Sorriso/MT participarão;

Considerando, que na pauta há audiências designadas anteriormente para a data do dia 18 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º No âmbito de competência do Procon de Sorriso/MT, suspender a realização das audiências nos processos administrativos designadas para a data do dia 18 de agosto de 2020.

§1º As audiências suspensas serão redesignadas no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação desta portaria;

§2º A gerência de atendimento expedirá notificação às partes informando a nova data agendada para a realização da audiência;

§3º Poderá a gerência de atendimento certificar a notificação realizada via telefone ou outro meio de comunicação, devendo constar informação dos dados de quem recebeu a notificação, dia e horário que foi realizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Robson Alexandre de Moura

DIRIGENTE – COOR. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON SORRISO.

PORTARIA 005/2020, de 17 de agosto de 2020 - PROCON SORRISO